



PUBLICADO EM PLACAR

Em 6 / 10 / 03

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCAZIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 322, DE 6 DE outubro DE 2003.

**Aprova o Condomínio Horizontal Residencial
Polinésia da forma que especifica.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, Decreto nº 55.815/65 e as seguintes Leis municipais: Lei Complementar nº 58, de 16 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 67, de 5 de maio de 2003 e o Decreto nº 259, de 11 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Horizontal Residencial Polinésia, situado na Gleba 3, lotes nºs 130, 131, 132 e 133 do Loteamento Área Verde de Palmas e os lotes nºs 3 e 4, do Loteamento Sucupira, com área de 624.719 m², nesta Capital, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, consoante Processo nº 2046094/02.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município